



MANGUE SECO 2
ENERGIA EÓLICA

**EÓLICA MANGUE SECO 2 – GERADORA E COMERCIALIZADORA DE
ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

NIRE: 24300004842

CNPJ: 11.643.504/0001-46

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA CARTA CONVITE Nº
001/2017**

- 1. Objetivo:** O presente relatório tem como objetivo apresentar a Decisão da Sra. Claudia Jose Pereira, servidora designada para conduzir o processo de Licitação por Carta Convite nº 001/2017, quanto à análise dos envelopes conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento dos Envelopes realizada em 18 de maio de 2017.
- 2. Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Automóveis, sem condutores, para atender a demanda de colaboradores da Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A (“Mangue Seco 2”), conforme Termo de Referência objeto do Anexo I e da Minuta do Contrato objeto do VIII da Carta Convite nº 001/2017.
- 3. Histórico:** Foram regularmente convidadas as seguintes licitantes: (i) Hertz Rent a Car; (ii) Localiza Rent a Car S.A; (iii) *Movida Rent a Car*; (iv) Natal Rent a Car; (v) Venneza Locações de Veículos Ltda; e, (vi) União Locadora de Veículos; (vii) Eurorent Locadora de Veículos Ltda e; (viii) Mirassol Rent a Car.

As empresas acima citadas, com exceção da Localiza Rent a Car S.A e Eurorent Locadora de Veículos Ltda, não compareceram e/ou enviaram representantes. Não obstante, decidiu-se prosseguir com a presente Licitação por Carta Convite nº 001/2017, com fundamento no Artigo 22, §7º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como em consonância com posicionamento do Tribunal de Contas da União acerca do tema, conforme decisão nº 45/1999 – Plenário, proferida nos autos do Processo Administrativo nº TC-005.653/1998, de Relatoria do Min. Benjamin Zymler.

Foi iniciada a Sessão Abertura e Julgamento dos envelopes da Carta Convite nº 001/2017, oportunidade em que foi rubricada os “envelope de habilitação e proposta comercial” e conferiu sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação das Licitantes.

Em seguida, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes.

Prosseguindo os trabalhos, da análise e confirmação dos documentos das licitantes, verificou-se que a Eurorent Locadora de Veículos Ltda atendeu todas as exigências da Carta Convite n.º 001/2017, pelo que foi julgada habilitada.

Foi identificado que a Localiza Rent a Car S.A não apresentou a Carta de Credenciamento. A empresa apresentou Procuração Pública, contudo, sem poderes de representação específica para participação em Licitações. No entanto, de acordo com o item 3.1.1 do Edital da Carta Convite nº 001/2017, a empresa será habilitada, ficando no momento desta Sessão de Abertura e Julgamento dos envelopes, sem representação.

Foi oferecida a palavra à Licitante Eurorent Locadora de Veículos Ltda que renunciou ao direito de recorrer da referida decisão de habilitação.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Proposta", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes.

As propostas apresentadas pelas Licitantes foram as seguintes:

Licitante	Preço Mensal	Preço Anual
Localiza Rent a Car SA	R\$ 1.570,00	R\$ 18.840,00
Eurorent Locadora de Veículo Ltda.-EPP	R\$ 3.819,36	R\$ 45.832,32

Após analisar as propostas acima indicadas, a proposta da Localiza Rent a Car S.A foi aprovada, sendo a proposta mais vantajosa, no valor mensal de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais).

O Demonstrativo de Preço da proposta mais vantajosa, foi analisado e encontrado em consonância com os termos do Edital e Termo de Referência.

Foi oferecida a palavra a Licitante Eurorent Locadora de Veículos Ltda abriu mão do direito de recurso.

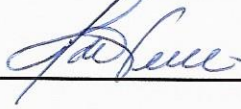
Foi aguardado o prazo para recurso assegurado às licitantes, porém nenhuma interessada interpôs recurso.

Parecer: Com base no que foi exposto, bem como nos termos da Carta Convite nº 001/2017, este servidor designado decidiu declarar vencedora a empresa Localiza Rent a Car SA para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA CARTA CONVITE Nº 001/2017.

de Locação de Automóveis, sem condutor, com valor da proposta de R\$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais).

Natal, 12 de Junho de 2017.



Claudia Jose Pereira
Servidora Designada